RESOLUÇÃO Nº 334

de 05 de maio de 1986

Estipula que na Abertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene e Itinerante, Seja Lido um Trecho da Bíblia.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., Aprovou e eu Presidente Promulgo a Seguinte: R e s o l u ç ã o:

Art. 1°..

Fica estipulada que na Abertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene e Itinerantes, o Sr. Presidente proceda a Leitura de um Trecho da Bíblia Sagrada.

Art. 2°.. *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 05 de maio de 1.986.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em